
RESOLUÇÃO Nº012/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.356, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n.13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Considerando a Portaria GM/MS n.395, de 16 de março de 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 'Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados as ações de saúde para o enfrentamento do CORONAVÍRUS – COVID-19.

Considerando o Plano de Contingência do Estado do Espírito Santo para a Infecção Humana (COVID-19) pelo novo Coronavírus – SARS-COV-2.

Considerando a pactuação realizada na assembleia do COSEMS-ES, dia 19 de março de 2020, às 09 horas, no auditório da ETSUS, Vitória – ES.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar que o recurso federal estabelecido na Portaria GM/MS n.395, de 16 de março de 2020, acima citada, ficará no Fundo Estadual de Saúde – FES/SESA, para custear as ações e serviços públicos de saúde do Estado do Espírito Santo

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 20 de março de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES



CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA

Secretária Municipal de Saúde de Vitória – ES
Presidente do COSEMS-ES